



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
GERENCIA DE CONTRATOS/PRAD**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 21/2025 - GECON/PRAD (11.00.15.08.01)
(Identificador: 203025836)**

Nº do Protocolo: 23111.019544/2025-40

Teresina-PI, 14 de Abril de 2025.

DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/PRAD

Título: Nota de empenho nos processos de prorrogação contratual.

À DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Prezada Diretora,

O Parecer Referencial nº 00001/2024/GERTEC/ELIC/PGF/AGU, que trata das prorrogações de vigência dos contratos de serviços e fornecimentos continuados, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, estabelece no item 94 que:

94. Alerta-se, ainda, para a necessidade de juntar ao feito, antes da celebração do termo aditivo ao contrato administrativo, a nota de empenho suficiente para o suporte financeiro da respectiva despesa, em atenção ao disposto no art. 60 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. A indicação do número e data da respectiva nota de empenho deverá constar no termo aditivo, em cumprimento ao art. 30, §1º, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e ao item 10 do anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017.

Diante disso, solicitamos análise quanto a possibilidade de emissão da nota de empenho suficiente para o suporte financeiro da respectiva despesa antes da prorrogação de vigência do contrato.

Atenciosamente,

Para realizar o download do(s) arquivo(s) anexado(s), clique no(s) link(s) abaixo:

Anexo(s):

PARECER REFERENCIAL 14133.pdf [baixar](#).

(Autenticado em 14/04/2025 10:07)
MARCELO GONCALVES DE SOUSA
GERENTE - TITULAR
Matrícula: 2191870



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/PRAD

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 17/2025 - DCF/PRAD (11.00.15.09)
(Identificador: 203026007)

Nº do Protocolo: 23111.019873/2025-81

Teresina - PI, 15 de Abril de 2025.

GERENCIA DE CONTRATOS/PRAD

Título: RE.: Nota de empenho nos processos de prorrogação contratual.

Senhor gerente,

Em atenção à solicitação sobre a possibilidade de emissão da nota de empenho suficiente para o suporte financeiro da despesa, informamos que **não é possível a emissão de empenho no valor total do aporte financeiro contratado**, em razão de os créditos orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) **ainda não terem sido liberados em sua integralidade**.

Entretanto, esclarecemos que, **à medida em que ocorre a liberação do orçamento, o respectivo empenho é devidamente reforçado**, de forma a garantir a execução regular da despesa contratada, **sem prejuízo ao valor solicitado**.

Ressaltamos que essa prática observa os princípios da responsabilidade fiscal e da boa gestão orçamentária, bem como assegura a continuidade do contrato em conformidade com os dispositivos legais mencionados.

Atenciosamente,

EM RESPOSTA AO **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 21/2025 - GECON/PRAD (11.00.15.08.01)**

(Autenticado em 15/04/2025 10:27)
SIMONNE SARAIVA NUNES SANTANA
DIRETOR - TITULAR
Matrícula: 1984338